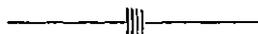




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1807, Março, 5

Lisboa

1807, Março, 5, Lisboa

PARECER do Conselho Ultramarino sobre requerimento do ex-capitão-mor do Rio Grande do Norte, Lopo Joaquim de Almeida Henriques, pedindo para ser solto da prisão do Recife, com caução de carcereiro ou com fiança, para poder provar a sua inocência acerca das queixas levantadas contra ele por várias pessoas no Rio Grande do Norte durante o seu governo.

Anexo: requerimento; representações (5); aviso (3) e carta do ouvidor-geral da Paraíba, João Severiano Maciel da Costa.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 9, D. 20-A, 47, 51, 52 e 67

AHU_ACL_CU_018, Cx. 10, D. 625

Caixa

10

Doc. N.º

625

1581. 10. 22. 1781.



Carretera al Conde de la... a... de... de...
 nas... de... de... de... de...
 do... de... de... de... de...
 culpa... por... de... de... de...
 das... de... de... de... de...
 pratica... de... de... de... de...
 co... de... de... de... de...
 armada... de... de... de... de...
 numa... de... de... de... de...
 por... de... de... de... de...
 objecto... de... de... de... de...
 do... de... de... de... de...
 de... de... de... de... de...
 faulm... de... de... de... de...
 tambem... de... de... de... de...
 junta... de... de... de... de...
 Taday... de... de... de... de...
 de... de... de... de... de...
 clas... de... de... de... de...
 Bom... de... de... de... de...
 Socorro... de... de... de... de...
 de... de... de... de... de...
 o... de... de... de... de...
 lugar... de... de... de... de...
 de... de... de... de... de...
 a... de... de... de... de...
 q... de... de... de... de...
 Cum... de... de... de... de...
 a... de... de... de... de...
 q... de... de... de... de...
 de... de... de... de... de...
 a... de... de... de... de...
 de... de... de... de... de...

oferta de... de...

V. A. R. Mandara. o y...

Real agrado Lisboa 5 de Mayo de 1807

[Handwritten signature]

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely a letter or official document]



[Small handwritten mark or signature at the bottom left]

Handwritten notes on the left side of the page, including a large 'D' and some illegible cursive text.

Handwritten notes in the center of the page, appearing as a vertical column of cursive text.

Handwritten notes on the right side of the page, including a large 'C' and some illegible cursive text.

1807

Comodoro de la Real Armada de España
Don Juan de la Cruz Elizaola

Com.^o

Subirón o Puerto Puerto de San Pedro

Elizaola



1807



eao mesmo tempo de estado de pobreza, e de am-
 bora, aq' o'cupa' se acha, redimido, q' viria q' per-
 certo q' perueu' em breuetempo non d'illo carce-
 ras, sem poder terer alungo a sua innocencia
 profalho de liberdade, e de mais, seja servido
 por hum effeito da sua Real Magestade del'ho
 auctor a grauo, que assim, e' o'ra, e' o'ra, e' o'ra
 t'ua, dese poder livrar sotto de haico de
 caucias de d'hois Carcereiros, ou de f'ianca ido-
 nea, mandando expedir q' esse effeito se or-
 deno negligencia.

P^{to} humilde a V. A. R.
 seja servido del'ho auctor, a
 grauo, que suplico.


 Lopo Freyre de Albuquerque

O Principe Regente N. S. he Servi-
vido que o Conselho Ultramarino
mandando ajuntar a Representação
incluz da Camara da Villa de S. Iago
do Rio Grande do Norte ao Reguerrão
de Lopo Joaquin d'Almeida Henri-
ques, remettido ao mesmo Conselho
em Avizo de 2.º de corrente, consulta
avista de tudo o que parecer.



P. G. A. S. Pa. Reg. em 28 de

Janeiro de 1807.

Congratula e agradeço. Le.º do Jant.º de 28 de Janeiro de 1807.

S.º Visconde da Lafaga
S.º Visconde de Almeida
Reg.º Aff.º

Senhor

N.º 2.º



No livro do Legado que ora tenho neste Embaixada
 de Cabano, de ver que o mesmo Legado escreveu
 Carta que se dirigiu ao Sr. D. João de
 V.ª R. datada em 15 de Setembro
 de 1807, representando a V.ª R. por hum ponto
 a favor da liberdade de capitulação por parte
 do Sr. D. João de V.ª R.
 pela qual se fez o Sr. D. João de V.ª R. de V.ª R. de V.ª R. de V.ª R.
 Henrique de V.ª R.
 qual individualmente representa de sua
 sentença. E por esta representação do Sr.
 peledor, entre os queas e hum Sr. D. João de V.ª R. de V.ª R.
 em Cuius Copia debucasi emais de hum
 Mafico Compu debi de o respeito os
 Sr. D. João de V.ª R.
 seguinte que se fez para a construção que
 se fez com ajuizaria de hum Sr. D. João de V.ª R. de V.ª R.
 da Atividade e opromio a Cella de hum Sr. D. João de V.ª R. de V.ª R.
 igualdade de ambos os lados. E por esta
 de o equilibrio de hum Sr. D. João de V.ª R. de V.ª R. de V.ª R.
 mo Sr. D. João de V.ª R.
 Correcção e hum Sr. D. João de V.ª R. de V.ª R. de V.ª R. de V.ª R.
 triunfo a inque de hum Sr. D. João de V.ª R. de V.ª R. de V.ª R.
 filly; Mas na a continuação de hum Sr. D. João de V.ª R. de V.ª R.
 a este tempo foi V.ª R. de V.ª R. de V.ª R. de V.ª R. de V.ª R.
 termos Com a tempo mensural que
 de proveer no Sr. D. João de V.ª R. de V.ª R. de V.ª R. de V.ª R.

Paixou com Avois do Min.
 e Secret.º de Estado e Vicenda
 de Aranda de 28 de Jan.º de
 1807, para que o Conselho
 Ultram.º mandando ajuntar es-
 ta representação ao Conselho
 de Lopo Joaq.º de Almeida Henri-
 que Lemido ao M.º Cons.º em Avi-
 zo de 24 do seguinte, Comulha a
 vista de tudo o que parecer.



Copia e Justina de San Felipe de las Er-
 dades. V. A. R. de V. A. R. de V. A. R. de V. A. R.
 por devener las V. A. R. de V. A. R. de V. A. R.
 es V. A. R. de V. A. R. de V. A. R. de V. A. R.
 con el Comisario de la V. A. R. de V. A. R.
 con el Justo de la V. A. R. de V. A. R. de V. A. R.
 de V. A. R. de V. A. R. de V. A. R. de V. A. R.
 de V. A. R. de V. A. R. de V. A. R. de V. A. R.
 de V. A. R. de V. A. R. de V. A. R. de V. A. R.
 de V. A. R. de V. A. R. de V. A. R. de V. A. R.

Es fecho en V. A. R. de V. A. R. de V. A. R.
 de V. A. R. de V. A. R. de V. A. R. de V. A. R.
 de V. A. R. de V. A. R. de V. A. R. de V. A. R.
 de V. A. R. de V. A. R. de V. A. R. de V. A. R.

D. V. A. R.
 umilissimamente su servidor y amigo

Jose de S. S. S.
 Francisco de S. S. S.
 Jose de S. S. S.
 Antonio de S. S. S.
 Domingo de S. S. S.

O Principe Regente N. S. he servido, que
o Conselho Ultramarino, ajuntando a Residencia
do Capitão-Mór Governador do Rio Grande do
Norte, José Joaquim de Almeida Henriques,
as Representações juntas, que em abono deste Gover-
nador dirigiram a Sua Real Presença as Camé-
ras de algumas Villas daquella Capitania, as tenha
em vista quando houver de examinar a conduta
do sobredito Governador.



P. P. al. S. Jaco em 25 de Janeiro de
1806. Viçconde de Aradique

Por Circunsc. da Lapa.

Cumprese e registate. Sa. 28 de Janeiro de
1886.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Juntem-se os papéis, que são
 N.º determinados no Aviso de 25
 de Novembro de 1806, e de Janeiro
 de 1806.

RCFJ



Baixou com Aviso do Ministro,
 Secret. de Estado e Viuende de Indias
 de 25 de Janeiro de 1806, para que
 o Conselho Ultram.º ajuntando a Re-
 sidencia do Capitão-Mor Governador
 do Rio Grande do Norte Logo Joaquin de
 Almeida Henriques esta Representa-
 ção, q. em abans deste Governador di-
 rigida a S. M. as Camaras de al-
 gumas Villas, d'aquella Capitania, as-
 tenda em vista quando Couver de exa-
 minar a Conduta do sobredito Gov.

As grandes vantagens sempre setem de-
 ter o fido dos demais capitães moros e go-
 vernadores deste capitulo de 1806 do-
 Rio grande do Norte Logo Joaquin de
 Almeida Henriques, no obrigoem que
 me, em vercaes adirados com a priores
 pa l no obra de apozar lacaõ desta cidade,
 representamos a Vossa Magestade Real or-
 denando bem feio, que as abas publicas do
 governo da governador tem exado meior para
 felicitate e habitantes deste lugar e por
 trator corpos de Vossa Magestade Real em
 ploramos adua em vercaes.

Nos aquem Vossa
 Magestade Real tem confiado a regencia sobre
 a fidelidade dos seus vaxellos que como fe-
 lhor orentina, esusta a tenho edocorre carri-
 onos, main dignidade da Vossa Magestade Re-
 al emo de sebero da sua populacao miga-
 ida, e fendo dita sua lante ordo eantado
 as abas providencias com uma justicia o
 grande governo de Logo Joaquin vi-
 mos regermeque seio, felicitate e ror
 var se de nois e lhor, orais pa onos bon-
 feio

Seibos desde aquelle dia e detora dia em que
 temo que de este capitulo Logo Joaquin de Al-
 meida Henriques, quem e lora de nois.
 Amiasava a lca, como em outros tempo
 amira amira e adest toicaõ deste pa-
 lacaõ, e paõ de faoni lra dignidade vora

or das graca dos deus de novo vinda cum conque
or filhos a suas virtas a fome aca barao
avida sem ser pudes valer e nome thom
tas lances or filhos ja se considerava
sem juiz, a sua thoma sem mais do or ser ho
rei sem castigo etodos em fim ja pri res
pivao glorioza adue das graca, ja rione
pega logo fonguim a tudo aia de atudo re
medice. Ele contra deos qstoras de sua en
pitani e de abimdo s... variedades
de... viter scara eodis or bus mas com o
briga a romper a legadiao, te vta nuca cul
teador das parte carisma qz qz laca qz qz
seoram ante oia sacino, corbor, fai traba thos
apudat mem bor inviteis que se servas
deintra que cor a reque blice e compoco tem
jo de terra a fome qz qz, suo tanto or vey
na sua capitania que or braco que aucto
nas se bastantes para or agra vitar. Porim a
inda nas parte aqui as suas virtas, o seu zelo ain
da era maior conque se compoz or embe rufico
do povo: ele sabe que or habitantes deste lugar ope
tar de terronra do clima experimentava certas im
pedirias, que com seu vicio todos or anos uma
grande parte de qz qz laca, de vta imlager a
caos qz qz qz vta asornica lancia qz qz
qz de tam grande rucio, cava uma fonte
de qz qz, mas qz qz qz qz qz qz qz qz qz
larido rucio, vta asca acorta traba thos lora
vta deo deo qz qz qz qz qz qz qz qz qz
maia falara, ex posto as sul, ca xura, lora



Simasta parides de que ix. cañ. e. rruco.
 po inguorenta usia corvite de qm
 exitalenas, epuras, que e partam abjeas
 e superioribusdam. Et inde mai con ten
 te cum tantor, etam relevantes, beneficior
 pende que em necessario para meligar
 e re perrar as grandes calmas de olima,
 cum rio, ma, que notiger ems avia su
 lici este es que orribi cionais subarha
 rem, far uma grande cañ. devata the
 parides una lina 1842
 para a retrocena, forma cum gran
 go, equal descejando per gñetro cañes
 ofereu avista um lique profundo, so
 orbo, emagnifico. Et confirm des
 pindo. E deim tereu proprio pccura
 cum vob ja tri olics, mas si oñ yonente
 ofleu da des detodor organitnais, mas
 tam, bono corvato, larmas reas des
 te cidade ja mandando ai abonguar e
 indoritor ja plantan dothes nas fronte
 mar gabeiras, capucinos, e ja rinos, aro
 nis desfruto, cum ota bñho, his parid
 deum sercado nammesmas vna of
 dean de fender doraniamm unguem
 pegasus, ja carrotando metis
 outa, chando or gratu ltenaste
 para edificacion das suas covis, pccura

...mandados de alguns obrigados e de ba-
lhar me les bñdizos para sustentação de
seus fanns e de suas esposas e crianças de
acordo com os seus cartórios e outros e em
por favor ao estado, tem não só orna-
do a mesma cidade mas distorrido de qua-
is a indigência e a cidade e fortuna ca-
bem de bñca.

Seja por causa de grande governo
de que nos governa, ou para falar inge-
na amizade de grande Erei que nos gover-
na e de quem pedimos a Vossa Magestade
Real a sua concordância, fozem umas ba-
quelas verdades que se não tem de grande
e de temerários de seus cartórios, não temerá-
mos levar ao Throno, com o recio de pa-
recer nos suspiros a Vossa Magestade Real
mas não fozemos ainda a sua downiver-
so, e por tanto continuamos ainda a por
na presença de Vossa Magestade Real, se-
ndo a bñca, em o joro de deite e em
para não novo e extraordinario, em bene-
ficio não menor inferior de aquelles que
adista temer fozendo recio e em de quem
de a bñca de Vossa Magestade Real e de
a mesma estrada que fez de logo de grande
de Almeida Henriques, do de embargo



Logo poro para estacidade, a grande obra e tam
bem auctoema de que fahemos a Nova Al-
tera Real. . . Aqui e onde este gover-
nador se faz admirar e roba a auctoema de
toda a populacao, as grandes cavidades que
fazia as inxornadas radeumo de castela
deos pubequillo deo xava um passo in yime
a subida do deo embarque para a cidade po-
rion Lopo Joaquin, nao pende deo esta
grande obra: rarios catos de comu-
tar e deo foi oite com usua picareta re-
mao insinar a despedasax ca rancax
pedras soborbas, oitox veris deo mero mo
tam bem com seos proprio braos jagan-
do maixada insinon a plaimox e inde-
vitar a mesma estrada, faren do tra-
balho ranta La bonera in puxa cate
muitas veris sus ten tando a sua cante
toda a quito puxos que se xava a sua
vor ruc deo deo aca hea com polo tempo
distruindo ca rancando todo o can tido
do apuxente a republica com plano in-
clivado por onde deo em baxo deo mente
sedem e sobe sem aminor obguis e defi-
culdade. Este e o governador que
poner a puxencia da Nova Altera Al-
a cuja conservacao outa ver pedem

erogamos a Vossa e Alta Real clemencia
ou quam urane denique aduã omnia, ius ta-
sa in terra, quod de deo non non conuen-
temos, certificando a Vossa e Alta Real
que se um genio malevolu, brutal, e despa-
vado, pòheri ter imprison dido seme thar-
te intentado, tam contrario de iuramento
te copioso coram honori a gloria, e felicida-
de do publico, e Vossa e Alta Real clemencia
sa e Alta Real

Deus quare annui-
to Augustina e Preciosa Penha
de Vossa e Alta Real por uma sen-
ga serie de anni afortunados para
gloria e felicidade de vossa e Alta Real
11. 11. 910

De Vossa e Alta Real

Omnis omittit officio vacato
Fidelij Jose de Rocha
Juiz
Jose Lucas Alvares
Juiz



Francisco Benito Berroa
Virrey
Don Thomas de los Rios
Virrey

Antonio Jose de Rojas de Jimena
Virrey

Gaspar Antonio Melendez
Virrey

Manuel Jose de Castejon
Cap. Comand. de Fort. de Sag.

Jose Javier de la Bodega
Cap. Comand. de Sag.

Manuel de la Bodega

Virrey de Sag.

Francisco de la Bodega
Coronel de Sag.

Manuel Ignacio de la Bodega
Virrey de Sag.

Jose Manuel de la Bodega
Virrey de Sag.

Luis Poye de Medeiros
Cap^{am} de Ordenanças
Ant^o Virey de Braxil
Juziz de Offizios
Gen^l Secy de J. de J. de J. de J.
Gen^l de Cavalarias
Luis Soares Regado de Almeida
Aj. de Cavalarias
Ant^o Virey de J. de J. de J.
Gen^l de Cavalarias
Alexandre de Mello de Brito
Gen^l de Cavalarias
Marcus Soares Regado de Almeida
Aj. de Cavalarias
Ant^o Virey de J. de J. de J.
Gen^l de Cavalarias
Alonso Regado de J. de J.
Cap^{am} de Cavalarias
Gen^l de Cavalarias
Gen^l de Cavalarias



Luis Antonio Ferraz
Comandante do Regimento
Melhorado
Paz Calzador de Silva
Alferes de Melhoria
Lourenço José de Silva
Alferes do Regimento Montado
João Pedro de la Paz
Alferes de Ordenança
Antonio Carlos de Barros
Gen. do Regim. Mont.
Anselmo José de Silva
Antonio José de Silva
Alferes Melhoria
Manoel de Aguiar da Costa

Salvador de los Rios de San
Cayon do Domingo de Cavalario
Escritura

Se llama a p. 437

L.º 1.º de lenty de Durambuco 1/150 //

1000



[The following text is extremely faint and illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page. It appears to be a dense block of handwritten text.]



Distribuição de terras e direitos de
propriedade em favor do povo
e da agricultura, promovendo a
cultura e a indústria, e a
melhoria da vida do povo.
Este decreto tem por objecto
a distribuição de terras e
direitos de propriedade em
favor do povo e da agricultura,
promovendo a cultura e a
indústria, e a melhoria da
vida do povo. Este decreto
tem por objecto a distribuição
de terras e direitos de
propriedade em favor do
povo e da agricultura,
promovendo a cultura e a
indústria, e a melhoria da
vida do povo.



Empresário que não dávida, se o fidalgo
seu capitulo indigne a honra de publico.
Aqui se trata de abdicar de seu polo
tudo o que se trata em virtude do
Christo que elle tem sempre os seus
reus de milhor, ou de honra inteli
gentes. Quando se ja mais seio
Governar sem sem Cyprianos
que, quando foi de honra que estes não
abominaram a justiça. Atingem com
seus, por se trata de nossa ditione
Com N. S. P. que se trata de
Justicia, e misericordia de, e de honra a
tribuna de Divina. Mas ab!
seus, que elle se trata de Divina
há in que, que se trata de honra
las. Semitudo seio seus, e que a
nossa representacao, e publicamos
Semelipimonte de N. S. P. que não
promite nos seja tao seio teras que
moveras de a bundancia, e a mal
tranquilidade de que gozamos, e de
minor, e que se trata de honra
e de estabilidade de honra de que
foi meo arraigado, e de honra
seus de honra de honra de
N. S. P. Divina seus, e de
aqui se trata de honra de N. S. P. de
Na Hon Escrita em Honra de de
Maio de 1805 pelo Governo da
Camera de honra de honra
de N. S. P. de honra de honra

Señor don Clemente Velez
João Fernandes Lima Braga

Antonio Moreira Correia

Eleante Soares Gomes

Antonio José de Fátima

Francisco Xavier Torres

[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page, possibly a header or title.]



[A large block of dense, handwritten text in a cursive script, covering the majority of the page. The text is significantly obscured by a large, dark, irregular smudge that runs vertically down the center and right side of the page. The legible portions are difficult to decipher but appear to be a continuous narrative or list of items.]



Qualità Comitate prima...
[Illegible dense handwriting]



[Illegible dense handwriting]

Handwritten header text, possibly a title or address, including the name "Alonso de..." and other illegible words.



Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs of dense cursive script. The text is largely illegible due to fading and the style of the handwriting.

copies of which are not found in the original
of the original of the original of the original
of the original of the original of the original



The main body of the document consists of dense, cursive handwriting that is extremely difficult to decipher. The text is written in a highly stylized, slanted script that fills most of the page. The ink is dark, and the lines are closely packed together, making it nearly impossible to read the individual words or sentences. The handwriting appears to be from the 18th or 19th century, given the style and the presence of the stamp.

[The page contains dense, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the document.]





[The majority of the page is obscured by dense, dark, illegible handwriting. Only a few lines of text are clearly visible at the top and bottom.]

Dear Mother

I received your letter of the 10th and was glad to hear from you. I am well and hope these few lines will find you the same. I have not much news to write at present. I am still in the same place and doing the same work. I will write again when I have more news to tell you.

Your affectionate son,

John Doe

[The page contains dense, handwritten text in a cursive script, which is largely illegible due to extreme ink saturation and bleed-through from the reverse side of the paper. The text appears to be organized into several columns or sections.]





[The main body of the page is filled with dense, highly stylized and illegible handwritten text in a cursive script.]

Senhor

WASH DC



Douo justissima Motivos Para conduzem pelo modo que
nahe foravel a benignos pes de Vossa Magesta Real
al. Inimicos Representarons Felizes Estados desta
Capitania nas qois que Vossa Magesta Real
foi servido throver no Sr. Sr. de Governador elou
ho Joaquin de Almeida Henriques, O qual chegando
a tempo em que o povo jaia no redalento a que os
cederia a steritidade do anno de 1820 e 1821 pe
re. Cendo a ligar de humo usuarie inevitavel Quina
hebe movido de humo Urudente Caridade e prestando o
ficio de humo Tax. Comum Nas so distribua Coma
hobrega Continuada em melao, mais igual montada do
vocos, fazendo cealher em de leve todo o povo que com a
Potencia monopolista negociada de la a sero faria
Comduzir de outras Capitarias circumstantes para oparim
cultima qoa de sangue dos miseraveis que he de sero erro por
lo digun de ante, com a qual providencia logo achava todo o ce
Certo certo reparado com a sero a qualidade conformo a ind
genia e familia de cada humo, atallando por este modo o mo
Ortopia. Som que oia a sero o mo de sero o mo de sero
na mo qois qois qois qois, a sero o mo de sero o mo de sero
fectivo, previo idoneo Comandante no lugar de dada a cap
em cartegando a sero o mo de sero o mo de sero o mo de sero
faria a sero o mo de sero o mo de sero o mo de sero o mo de sero
e o mo de sero
a ligar de a sero o mo de sero o mo de sero o mo de sero o mo de sero
tempo ja achava o mo de sero o mo de sero o mo de sero o mo de sero

firmamento e acmilitação) este virtuoso exercício, e pro-
moção. e por último o bem publico. Comandando no mesmo
omnem. Nova Seculo de habitação, e utilidade. Auctaba
licemente do comercio que hoje flordia: Este tem acmou-
tado a quella cidade no edificio e obra publicas que na
mesma tem sido aucto demostro. e com amas edifica-
ções. e quanto he icencia a Deo e amant de de-
ligias: Este pume a dilata a manifestata favoravel com
origem vivem. Comtudo debarro de Lissia e Moagutade
uas Leis. Uma nova navegação da 4^{ta} tripa tudo que la
de se parter e de dar o seu a Deo. e com almeas mai
que a verdade e a Leis que ate hoje se enta das yedon
das na sua pmonia. lai auctado de interceus quere
ta mais Linhas e quela mais que ja mais avori quem
hedaria amon mancha. Esta acmuita de dita Covoga
dor. com aqual tendo contribuido tanto para fa-
zer filios ao Povo de sua Capitania? Veria fallar
ma a mais de qvado de vora de nova obracao de
passagem. Na pmonia de Vera Aldeia. O qual donde
deba humra publica fe. O qvando matos de aucta la
prounto de helamentos a lina que a lina e amas
duellou norta Vila e lina lina a de pois que pta. Esta
veja Parochias e Reverendo Jaco Dias. Porora em tra
esta, e o Povo de que se compo o seu Abando. Esta
tem a sua Origem no intrigante Genio. Dos de de
nada interceus com que a lina e a lina e a lina e a lina
mas em que a lina e a lina e a lina e a lina e a lina
e principal mente a lina e a lina e a lina e a lina e a lina

Real, não duvidando transgredir o exercício em virtude
e a virtude em virtude sobre o que he o primeiro Objecto
da decisão do dito Rei. no cuja causa não comendando
com aquelles procedimentos de que resultam hum dezoito
cego publico não pode agradecer a quem que o supporta
e punir aquelle que he levisado do dito Rei. Ainda
alguem delularem sobre o que a jurisdicção for extra
viam o porquidade. Certo de que os erros commettem se
Tulhado até que se em mitor em huma Escura Nuova
avertuda que se julandem no dito Governador dimi
nundo em talca Calumnias. Que tal vez tenha che
gado a presença de Sua Magestade Real para a decisão
de humo e de humo. do mesmo Governador de quem de
se julga a com servas como de hum. Heve tal util
do serviço a se de humo a Magestade Real.
bem comum de que se socorro e remedio do seu in
dalla compreendido na capitulação que Sua Magestade
La Real foi servido em caregar se. Ja em
vercação de 27 de Novembro de 1674 do presente anno
se não anno eu não inestabilis. Clamor do do
no danona e o bredda jurisdicção. Requerendo na
que se or bem danona Caras. Heu servas como
o Espiritual et temporal. Ho se que onas a ha
viam como tudo consta do Expedido semo. em
Consequencia do que. Omnia que no requer



Nos queramos fazerem na presença do Sr. Governador
 do Bispado e que heva tendo o Arcebispo e que
 tenha sobre o cargo publico ao Sr. Governador
 e Capitan General do Estado emvercaai da data
 do dia 3 de Maio como deute ouve a...
 do Real Trono de Dona Maria II
 que domais alto dele Lince a Sua Paternid
 vista para tudo deixando a mais im
 fimo de deo Varallon.

Deos avonast
 toza Real Goarde por felices e di
 latados Annos Como bem usamos meiter
 Vila de San Jose da Capitania do Rio gr
 do Norte Antonio de Barros e Comandante
 Creveo emvercaai do dia 15 de Dezembro
 Anno do Nascimento de novo Senhor J. J. U.
 Christo de mil oitocentos e quatro.

De Maria II
 Umilissimo Secador e Seco Varallon

M. P. G. P.

Antonio Manoel de Macedo
Bartolomeu José Correia
Domingos Dias Moreira
Constantino José da Silva

apresentamamente...
Expediente...
San Sebastian...
Presidencia...
proteccion...
esta...
proy de...
Hoy...
vez...
Vista...
Vegaria...
Objeto...
esta...
Com...
para...
Lain...
proceder...
deben...
pues...
tor...
C...
Dese...
Com...
dispor...
P...
V...
Este...
L...
fide...
a...
p...
ing...
" " "



depony de Justitia de dote Capite?
Hic gubernandi que...
dandem mag...
quod...
demonstrat...
non a Vicario & Comendario appropinquat
notariis propriis...
emissionem...
na...
p...
f...
o...
d...
d...
p...
d...
q...
s...
i...
b...
l...
c...
p...
v...
n...
c...
s...
m...
a...



Gabriel Ribeiro de Paula Affonso da Piedade
 (João) Barbosa de Sá - Affonso de Almeida
 Composto em 4. 7. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000.



Senhor



Sei Vossa Alteza Real servido felicitar-me com
a sempre memoravel graca de servir no governo desta
Capitania ao Illustrissimo Senhor Joaquim de Almeida
da Henriques, que bem tem preenchido o seu lugar
com respeitavel execucao de seus deveres. Parece for destino
do Altissimo: pois chegando este Rei em tempo de
humma rigorosa calamidade, que ameaçava a esta mi-
ravel Paes com humma guerra inevitavel semina de pre-
recer curvado de baixo do insupportavel jugo de humma
necessidade, movido da eximia caridade, de que he dotado,
alem das repetidas esmollas, que fazia, com paternas
deleto fez logo expedir ordens para não sairem da terra
os viveres, que havia, mandando vir de fora outros, faren-
do do Erario Real salero, onde se recollia o fisco, pa-
ra dali se repartir pela pobreza com acuidade, que
pedia a indigencia de cada hum dos individuos: provendo de
depois Commandantes todas as povoaçoes, que dirigão os
habitantes de seus respectivos districtos, e punão os seus de-
lictos, obrigando-os ao emprego da cultura, e plantação em
necessarias, e que ofariao eis ante dos caros atores, a que
não podem abranger suas limitadas Jurisdiçoes, para



Ates fizes das advida providencia: perando na balança
da Justica alan do pobre Camponez, e o Curso do Rio Ci-
dadão, sem que opere deste faza pender ofeib, por ser totib
mente livre do ynfama, e abominavel vicio. Davareza, com
humas mãos tão puras, que já mais haverá lingua tão
molesta, ou punicamente tão atrevido, e temerario, que a
che. brecha por onde. Thus fuzta ingerir amenor macula.
Perem, senhor quando se vio. averde vem emul. ly. ou
algun d'isso, que necessariamente. hade recair sobre
q. mãos, sem offensoria?

Temos noticia certa, que o Vigario da Villa de Odeon
Joze, São Dias Pereira intenta, a apresentar a Vossa Al-
teza Real huma Calumnioza, e falsa queixa contra
este Governador, para cujo fim setem provido de mui-
tas attestações, que á instancia de repetidos rogos ex-
igira de varios Sugeitos desta Capitania, que desejam
do viver em absoluta liberdade, não podem tolerar seu
ruidão, que os extrahie do precipitado curso de seus
vicioz, criticando neste numero huma grande parte
do Clero, introduzido na Igreja de Odeon, não por Divina
vocação, nem para trabalhar navinha e osenhos, mas



Expostos, que tomam o Proceres Imperator para for
melhor adun quipa, he abem. regulada. severidade,
sem qae de la. Invenases, logo que tomou posse, castiga
va. e delinquentes, maxima. esta. necessaria para. defen
der. timores, e computando. edesfiam. e debita. que,
sendo. publicos, e mandamentos. porem. publica. satisfaca
cao. para. exemplo. dos. mais, e conservacao. da. Republi
ca, sem. que. por. esse. sentiga. injuria. a. qicom. publi
camente. se. comette, e. em. tem. mostraco, que. setray
formadas. para. anecessaria. exaccuao. da. quelle. limita
do. rigor, manifestando. hoje. adobis. destes. generos. e. im
dombas. de. delictos, humanis. atores. com. huma. ex
cunidade. exporia. detab. modo, que. nao. da. occasiao
aque. se. he. falto. de. devido. respeito, dando. aos. loz
de. delictos. huma. salpicio, e. satisficatur. exemplo. na. frequ
quencia. dos. delictos. e. a. abstencao. dos. Officiodi
ding. e. como. fidelissima. vacale. sempre. e. sempre.
suslorio. de. Vasa. e. Altra. Pab. pelo. que. se. faz. bo
no. de. toda. a. honra, e. estimacao, e. aumento.
e. no. de. honra, e. prouendo. o. quanto. no. de. honra. e. de. honra
e. de. honra. e. de. honra. e. de. honra. e. de. honra. e. de. honra.



passivos modo em São de Vila Rica. Real requer pela
sua Conservação nesta Capitania, por entendermos que
as sítios he a honra de Deus, ao serviço de Vossa Alte-
za Real, á paz, e Conservação da República, e ao bem co-
mum destes Reinos.

Deo a Vossa Alteza Real guarde por felices, e
dilatados annos. Villa d'Altoz. Escripta em Vota-
ção de 3 de Abril d'1805 pelo Escrivão da Cam-
ara Domingos José da Gloria.

Vossa Alteza Real

Humilíssimos Senhores, e fies. vasaes.

Miguel Dig. Arz. Cap. de P. P.
Coronel Navarro

Luiz de Castro
Luiz Castro, da Rocha Barros
João Pedro Costa


O Príncipe Regente N. S.
No Serviço, que o Conselho Ultra-
marino mande ajuntar aos Pa-
péis, que tratão dos Capitulos do
Ex-Governador da Capitania do
Rio Grande do Norte, Lopo?
Joaquim d'Almeida Henriques,
a Representação inclusa do Cor-
nel de Milicias da mesma
Capitania, Joaquim José do Pi-
go Barros.

Deus Guarde a V. M. Paço
em 8 de Janeiro de 1807.

J. Visconde da Lapa
r.

Vienda e tradiçãõ

Cumprase, e registase. Liv. 10 de Janeiro de 1807.

[Handwritten signatures]

Reg. 1113

Junta á Consulta convenientemente suscitada
 sobre hum requerimento deste Capitão Senhor
 meo e mais papeis relativos a este negocio,
 tomana. Lat. 9 de Abril de 1807

[Handwritten signatures]



Apensas acabada em Pernambuco a Junta de Justica a q' me foi forçoso assistir, dirigi meus passos á Cidade do Natal / q' nada e' e nada fizemos senão pelas intrigas / q' se desenvolveram facto levado á Magestade Presencia de Vossa Magestade Real contra D. Joze Luiz de Almeida Albuquerque, Capitão Meo de Officia desta Capitania do Rio Grande do Norte.

Percebo-me não ser indiferente a saber se as três representações dirigidas á Vossa Magestade Real, são parte das intrigas e maledicencias, ou vendulivas clamores de vassallos representados q' rompem tão vasto oneroso q' iram pedir Justica ao Senhor e Pai Comum, se vir á minha presença os declarados quizeiros, os quizeiros no termo af 29 p 30 p 32 confissão q' fôrão os autores das ditas representações, pelos motivos nas mesmas declarados. A confissão de Anacleto Al. de Silva, um dos quizeiros, por q' tinha feito inuteis diligencias e casualmente me appareceu no Recife, onde então me achava pensando de sua destinaçõ q' acabou, foi lá me tomada, parecendo-me este ato tão indiferente, quanto necessario não poder ser a tão indolente.

Para ordem e clareza do inquerito, depois de viduado os artigos do requerimento em termos essenciais com a fidelidade e assinal. e numerar; e q' se facilitam a achada das provas, juntas á margem de cada artigo as testem. e documentos q' conformam a verdade d'elles: e e' a strab. lha q' vai nas tabeas af 25 e seg. 1

[Handwritten notes and signatures at the bottom of the page]

que fazem objeto da devassa, fórao já qualificados grava-
vus na Consulta q' subiu á Presença de Vossa Alteza,
Real; Ordenando-se-me unicamente a averiguação das
provas e a pronuncia; não se me considero dispensado
da análise dos factos, cotejando as Leis e princípios por-
elles violados, mas até penso q' seria justamente tachado
de temerario, se osseus averescentar ao m. q' se conduzida
foi ponderado na dita Consulta, em debéis e mui tri-
viais reflexões.

Atchando provados os factos q' são margina-
dos nas tabelas sobraditas, pronunciei obrigando a prisão
e livramento. E porq' se pronunciado se achou por Or-
dem de Vossa Alteza Real no Recibo, q' lista da
muita leguas saguramente, e não posso ir proposal-
mente officiar a prisão e remessa, salvo se não fôr
este ano a Correcção do Porto, o q' é referido ao Regimento
e em Ordens Reaes; officiei p' este fim ao Governador
e Capitão General, de cujo título Vossa Alteza Real
tem tido as provas mais decisivas; paracendo-me q'
com isto Vossa Alteza Real se não daría por mal
servido.

Relimento, Senhor, p' o bem da Justiça e da
Causa publica, os factos de q' se accusado e pronunciado,
se fórao praticados na Praça e em ajuntamentos, ou em
locaes, cujas consequencias não fôrão deixar de apparecer
e afetar gravem^{te} o Publico. E portanto deprecável to-
da a especie de suspeita de Fúria e soborno de testim^{as},
Como intempertiva.

Douro



Para estas vossa Alteza Real q' charnei
 as pessoas mais autorizadas e até dependentes do Governop.
 por seus joints e empregos, rejeitando q' me constou por-
 tencorem as familias q' se promuniado julga serom-
 the pouco afetas, e pelo contrario admitindo as de sua mais
 intima familiaridade, como são a 4.ª 6.ª 11.ª 12.ª 13.ª 14.ª
 18.ª 24.ª, não só por não haver por onde escolher em-
 terra tão miseravel, como por me fiar na publicidade
 dos factos, cuja maior parte elles ^{meos} seus amigos, juven-
 rando vadeios q' ascalos, não fuderão todavia negar.

Digo mdo de meu dever e fidelidade fazer algumas
 reflexões, q' apesar da sua generalidade, tocca em ^{meo}
 pontos ao presente negocio.

Principio por confessar e expanto q' me causa a-
 lphidienças contumias dos Governadores as frequentes e deci-
 sivas Ordens, por q' N.ossa Alteza Real lhes tem se-
 veramente prohibido, não se ingremias em negocios de
 Justica, mas em particular q' castigarem por si e con-
 dicio ^{de} a ^{de} barbaes, entre vanales fiéis, q' pertan-
 nando, q' semhor, sobre si [a infelmente quasi por-
 toda a parte] palmatorias, boalhães, vadas de-
 ção e outros castigos deste genero, com uma ^{de} ^{de}
 e constancia, superiores à toda a expressão. Tem a
 terrivel effeito q' deve necessariamente causar no regimto
 deste governo, o nenhum caso e até em ^{meo} o deservido justam-
 no q' tais honras fauor das Leis e Ordens Rejas q'

J. Lem

enchido inutilmente os reseritos das Secretarias
do Governo e das Camaras.

A amora á q^{se} se oppo^{ção} os q^{se} praticas atrocidades, e
a necessid.^{de} de exemplo e terror extraordin.^o. Nenhum
se aliq^u de boa fé, senão q^{se} apoiar seus crimes. Tal he:
justa e falsa em todos os Dominios. Abrange o
Poderoso e Benigno Sctro de Vossa Magestade
Real. Mas que caso, Senhor, não seria proci:
so q^{se} arrostasse, q^{se} q^{se} um Vassallo, e em virtus daquelles
q^{se} Vossa Magestade Real concede uma mui lomi:
cada porção de poder, se julgue autorizado a riscar do
Codigo Patrio a forma de procepar os crimes [presumo
do trabalho de seculos], e as saudaveis penas estabe:
lecidas pelos Augustos Legisladores com a Balan:
ca nas Moedas, q^{se} substituir-lhes o seu boim pro:
sio, as calumnias delataçoes de Partes apaixonadas,
das participaçoes de Comandantes e Capitães Mo:
res; palmatoadas, surras de bualha nas nadegas, ro:
das de pau nas Boças e outros castigos desta natureza?

Que remedio - q^{se} into praticas, e - impo:
zara, como se viu, os vassallos meim D. S. L. q^{se} as
veras e justas q^{se} tinham em suas mãos, q^{se} civiliza:
cao e reforma dos costumes, sem os quais os Reis são
como corpos sem espirito; Se exigirão as obsec inu:
ticias q^{se} o bem e q^{se} a virtude, q^{se} saltem incompara:
velmente mais q^{se} o terror; Se fizerão primeiramente

2



aplicar exactamente e sem fructo as sancções e penas estabelecidas pelas Leis; Se finalm^{te} á respeito ^{mas} em arbitrarios e barbaros castigos fôrão preceder algum genero de provas convincente e a indispensavel audiencia de Parte, q^o ao menos provasse q^o estes santos Dominios são de Vossa Alteza Real!

Não, Senhor; tudo é precipitação, momentos de sangue e de dor, e, mais geralm^{te}, um sistema de adquirir respeito, tão baixo como injusto, o q^o prova, se não um espirito feroz, de certo, conhecedor da imbecillidade e falta de genio para conduzir os homens ao bem, pelos caminhos da Razão e das Leis; sistema perniciosissimo, q^o foi odioso ao Justiciero e clementissimo ao Rei de Vossa Alteza Real no coração. Se um povo q^o tem por princípios e máxi singular bravia o amor e fidelidade aos seus Augustissimos Soberanos e Senhoras.

Não posso senão meu animo querer com estas expressões, ditadas sem duvida pelo célo, denegar e afetar os crimes deste, alias ^{em} simil de Vossa Alteza Real, cujo processo acabo de formar. Não sou eu tã^o culpado q^o empurhendo, ou ainda mais, abater com pinturas gozáticas a inconsciente Tranquilidade com q^o Vossa Alteza Real julga seus vassallos, não tiver vaidão alende de refle-

Q



reflecões estudadas e ardentes p^o fazer mal. Esta
 é constantem^{te} miseravel linguaagem em materias graves,
 como a presente; e tanto não sei rebucar a verdade,
 como não posso deixar de representalas com as mesmas
 cores com q^{as} concebô.

M^o G^o Nossa Alteza Real ^{tas} m^o ann.
 N^o 2 de Extram^o de 17 de Abril de 1806

O Desemb^o G^o da Paraíba do Norte

João Severiano Henriques de Costa
 [Signature]

7

L. 2. de Conty de Pise. Ming 1829